



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
SAÚDE, CULTURA, ESPORTA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.**

**PROJETO DE LEI 151/2023**

**I – MATERIA**

**PROJETO DE LEI Nº 151/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CANCELAMENTO DOS SALDOS DOS EMPENHOS EXISTENTES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, RELATIVO AO PERÍODO DE 2012 A 2015, DEVIDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**II - VOTO DO RELATOR**

O relator Wellington Miranda Passos, que acompanhou o parecer jurídico Nº 119/2023 do procurador desta casa de lei, Joel Cardoso de Souza nos termos do regimento interno e lei orgânica municipal em obediência as normas legais que mostra a ilegalidade e inconstitucionalidade do presente projeto de lei por não atender o decreto lei Nº93.872/86, em seu art. 2º e lei complementar Nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Descordando do voto do relator, o vereador Cleiton Rodrigues da Silva votou favorável pela tramitação do projeto PROJETO DE LEI 151/2023, acompanhando a decisão da comissão de constituição e justiça onde tem um parecer favorável do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

---

jurídico da presidência, Sr. Joao Bosco dos Santos, Lei 151/2023 solicitando pela tramitação do referido Projeto.

Sala das Comissões em 12 de setembro de 2023.

---

**Wellington Miranda Passos**  
Presidente/Relator

---

**Cleiton Rodrigues da Silva**  
membro